



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00319

05 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0570/2024-GSEFAZ

LOTA servidor na Unidade que especifica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 077/2024-GERH/SEFAZ, de 14/11/2024,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PEDRO SARAGOUSSI AZEDO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 270.938-4 A, na **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER**, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, a contar de **14/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0572/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 007/2024-SGCC/SEFAZ, de 29/11/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ROMULO AQUILES SALGADO BESSA**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.406-5A, para responder pela **SUBGERÊNCIA DE CONTROLE CONTA CORRENTE DE CONTRIBUINTE - SGCC**, da Gerência de Controle da Arrecadação - GCAR, em substituição ao titular, **Cristiano Vieira de Souza**, Matrícula nº 189.238-0B, em virtude de férias no período de **02 a 11/12/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

RESOLUÇÃO

Nº 0047/2024-GSEFAZ

DISPÕE sobre o leiaute do arquivo da Declaração de Ingresso no Amazonas – DIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos de desembarço e do controle da Declaração de Ingresso no Amazonas - DIA,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER que o leiaute do arquivo da Declaração de Ingresso no Amazonas – DIA é o estabelecido no Anexo II.

Art. 2º Para o preenchimento da DIA em seus próprios sistemas informáticos, será disponibilizado a cada mês o arquivo de notas a declarar, em área própria do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, no sítio da SEFAZ-AM, cujo leiaute é o estabelecido no Anexo I.

Art. 3º O glossário para o correto entendimento e preenchimento do campo 'indiceCodGeralProduto' encontra-se no Anexo III.

Art. 4º Ficam convalidados os leiautes anteriormente utilizados, disponibilizados aos contribuintes através do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, no sítio de Internet da SEFAZ, no formato de arquivos eletrônicos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, para fins de validação do novo leiaute, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00319

05 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

ANEXO I

Leiaute do Arquivo de Notas a Declarar

Schema XML: arquivoNotasDeclararAuto_v9.99.xsd (arquivo disponibilizado no DT-e)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocorr	Tam	Dec	Descrição/Observação
A01	arquivoNotasDeclararAutodesembaraco	Raiz	-	-	-	-	-	TAG raiz do documento
A02	infNotasDeclarar	G	A01		1-1			Informações Gerais do Arquivo de Notas a Declarar
A03	versao	A	A02	N	1-1	1-4	2	Versão do leiaute do arquivo.
A04	ieContribuinteDeclarante	E	A02	N	1-1	9		Inscrição Estadual do contribuinte destinatário das notas fiscais.
A05	anoApresentacao	E	A02	N	1-1	4		Ano da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
A06	mesApresentacao	E	A02	N	1-1	2		Mês da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
B01	listaNotasFiscais	G	A02		1-1			Lista de notas a serem declaradas pelo contribuinte.
B02	notaFiscal	G	B01		1-N			TAG de grupo do detalhamento das Notas Fiscais.
B03	numOrdemNota	A	B02	N	1-1	1-N		Número de ordem da nota dentro da lista.
B04	dtApresDanfe	A	B02	C	0-1	8		Data da apresentação do DANFE.
B05	chaveNFe	E	B02	N	1-1	44		Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica.
B06	numItens	E	B02	N	1-1	1-3		Número de Itens da Nota Fiscal Eletrônica.
C01	produto	G	B02		1-990			Lista de produtos da Nota Fiscal Eletrônica.
C02	est	A	C01	N	0-1	1		Código de situação tributária do item.
C03	numItemNFe	E	C01	N	1-1	1-3		Número do item que consta no arquivo XML da NF-e, campo H02 - nItem - do manual de orientação do contribuinte do projeto Nota Fiscal Eletrônica.

C04	codProdutoNFe	E	C01	C	1-1	1-60		Código do produto declarado pelo fornecedor, conforme consta no arquivo XML da NF-e.
C05	descProduto	E	C01	C	1-1	2-120		Descrição do produto declarado pelo fornecedor, conforme consta no arquivo XML da NF-e.
C06	codEAN	E	C01	N	1-1	14		Código GTIN do produto declarado pelo fornecedor, conforme consta no arquivo XML da NF-e.
C07	codNCM	E	C01	N	1-1	2-8		Código NCM do produto declarado pelo fornecedor, conforme consta no arquivo XML da NF-e.
C08	valorItemNFe	E	C01	N	1-1	15	2	Valor do Item da NF-e, já computados os descontos quando for o caso.
D01	numNotasArquivo	E	A02	N	1-1	1-N		Número total de notas fiscais incluídas no arquivo.

ANEXO II

Leiaute do Arquivo de Declaração Mensal

Schema XML: enviDeclaracaoMensalAuto_v9.99.xsd (arquivo disponibilizado no DT-e)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocorr	Tam	Dec	Descrição/Observação
A01	enviDeclaracaoAutodesembaraco	Raiz	-	-	-	-	-	TAG raiz do documento
A02	infDeclaracaoMensal	G	A01		1-1			Informações Gerais do Arquivo de Declaração Mensal.
A03	versao	A	A02	N	1-1	1-4	2	Versão do leiaute do arquivo.
A04	ieContribuinteDeclarante	E	A02	N	1-1	9		Inscrição Estadual do contribuinte destinatário das notas fiscais.
A05	anoApresentacao	E	A02	N	1-1	4		Ano da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
A06	mesApresentacao	E	A02	N	1-1	2		Mês da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
A07	nomeResponsavel	E	A02	C	1-1	1-60		Nome do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
A08	foneResponsavel	E	A02	N	1-1	10		Telefone do responsável pela criação/transmissão do arquivo. Deve ser informado no seguinte formato: 2 dígitos do DDD + 8 dígitos do número de telefone.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00319

05 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

A09	emailResponsavel	E	A02	C	1-1	1-60	E-mail do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
B01	listaNotasFiscais	G	A02		1-1		Lista de notas a serem declaradas pelo contribuinte.
B02	notaFiscal	G	B01		1-N		TAG de grupo do detalhamento das Notas Fiscais.
B03	numOrdemNota	A	B02	N	1-1	1-N	Número de ordem da nota dentro da lista.
B04	chaveNFe	E	B02	N	1-1	44	Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica.
B05	dataEmissaoNFe	E	B02	D	0-1	10	Data de emissão da NF-e no formato AAAA-MM-DD
B06	reconheceNFe	E	B02	C	1-1	1	"S" = reconhece a operação - itens da NF-e devem ser declarados; "N" = não reconhece a NF-e; "Z" = nota será declarada por outra IE do mesmo contribuinte; "C" = nota retida em Canal Cinza na SEFAZ – deverá ser declarada no mês seguinte; Sempre que informar "N", "Z" ou "C" o contribuinte deverá suprimir as informações dos itens da nota fiscal.
B07	nfeInformadaPeloContribuinte	E	B02	C	0-1	1	Informar "S" se a nota não constava originalmente no arquivo de notas a declarar disponibilizado pela SEFAZ e foi incluída na declaração pelo contribuinte.
B08	numItens	E	B02	N	0-1	1-3	Número de Itens da Nota Fiscal Eletrônica.
C01	produto	G	B02		0-990		Lista de produtos da Nota Fiscal Eletrônica. Deve ser informado apenas para notas reconhecidas pelo contribuinte. (TAG reconheceNFe = "S")
C02	numItemNFe	E	C01	N	1-1	1-3	Número do item que consta no arquivo XML de notas a declarar gerado pela SEFAZ.
C03	codInternoProduto	E	C01	C	1-1	1-60	Código interno do produto constante no cadastro de produtos do declarante. Deve ser igual ao código interno do produto declarado na NATRI-NAC.

C04	indiceCodGeralProduto	E	C01	N	0-1	1	Índice do código geral declarado para o produto: 1 – NCM 2 – EAN 3 – GTIN 4 – GGREM 5 - Código ANP	
C05	codGeralProduto	E	C01	C	0-1	1-20	Código geral do produto de acordo com a opção feita na linha acima.	
C06	codTipoTributacao	E	C01	C	1-1	4	Código de tributação do produto de acordo com a planilha de tributação divulgada pela SEFAZ. Caso o produto possua mais de uma tributação deve ser declarada aquela que seja mais frequente.	
C07	valorBaseCalculoItem	E	C01	N	1-1	15	2	Valor do Item da NF-e, já computados os descontos quando for o caso.
C08	valorMultiplicador	E	C01	N	1-1	15	2	Multiplicador que deve ser aplicado à base de cálculo para que seja computado o valor do imposto a recolher (C09). Campo obrigatório apenas a partir da declaração com entrega prevista para 15º dia útil de Abril de 2013.
C09	valorImpostoDeclarado	E	C01	N	1-1	15	2	Valor do imposto a ser recolhido. Resultado da multiplicação de C07 por C08. Campo obrigatório apenas a partir da declaração com entrega prevista para 15º dia útil de Abril de 2013.
C11	ncmProdAcabado	E	C01	N	0-1	8-300	Apenas para os contribuintes industriais, detentores de incentivo fiscal do PIM: caso o produto deva ser utilizado como insumo, informar os códigos do NCM dos produtos acabados, separado por vírgula (,).	
C10	prodAcabado	E	C01	C	0-1	1-300	Apenas para os contribuintes industriais, detentores de incentivo fiscal do PIM: caso o produto deva ser utilizado como insumo, informar o código interno do produto acabado.	
C12	codPaisOrigem	E	C01	N	0-1	1-4	Código do País de Origem no caso de insumo de origem estrangeira. Obrigatório quando é informado o código N021 ou N022 para o insumo.	
D01	numNotasArquivo	E	A02	N	1-1	1-N	Número total de notas fiscais incluídas no arquivo.	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00319

05 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

ANEXO III

Tabela de Códigos para o campo “indiceCodGeralProduto”

Índice	Nome	Tamanho
1	NCM – Nomenclatura de Comum do Mercosul	008
2	EAN – European Article Number	013
3	GTIN – Número Global de Item Comercial	014
4	GGREM – Gerência Geral de Regulação do Mercado de Medicamentos	014
5	Código da Agência Nacional de Petróleo	009

